Artesanal Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.689.378/0001-85

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. –
CNPJ nº 62.232.889/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de janeiro de 2026

Ref.: Relatório nº 264OK-069-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Artesanal Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Artesanal Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Artesanal Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, "Instrumentos financeiros")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 175.329 mil, o equivalente a 97,97% de seu patrimônio líquido, investido em cotas de fundos ("Fundos Investidos"), as quais estão mensuradas pelo seu valor de aquisição, atualizados diariamente pelos valores das cotas divulgados pelo seu respectivo Administrador. Desta forma, entendemos que a mensuração, a existência e a realização deste ativo são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos Fundos Investidos na CVM divulgado pelo administrador em 31 de janeiro de 2026; **(iii)** validação da existência das cotas dos fundos investidos; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações contábeis do Fundo; **(v)** para o descasamento de data base do Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), realizamos procedimentos adicionais, que contemplam: **a)** conciliação contábil da carteira em 31 de janeiro de 2026, por amostragem; **b)** validação da existência dos ativos, por amostragem; **c)** valorização dos ativos, por amostragem; e **d)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; **(vi)** liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o período; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para as cotas de fundo foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 30 de abril de 2025, sem modificações.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de maio de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

ARTESANAL CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.689.378/0001-85
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ nº 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Notas**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**3.339**	**1,87**	**633**	**0,40**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**3.338**	**1,87**	**632**	**0,40**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		3.338	1,87	632	0,40
Instrumentos financeiros	**5**	**175.329**	**97,97**	**154.453**	**98,10**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**175.329**	**97,97**	**154.453**	**98,10**
Ura Agro F.I.D.C. - RL		69.845	39,03	67.982	43,18
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL		62.602	34,98	59.465	37,77
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros - RL		42.882	23,96	27.006	17,15
Outros valores e bens		**2.453**	**1,37**	**2.468**	**1,56**
Despesa diferida - consultoria	13.d	1.748	0,98	2.450	1,56
Despesa diferida - avaliação		34	0,02	18	-
Amortizações a receber	5.1	671	0,37	-	-
Total do ativo		**181.121**	**101,21**	**157.554**	**100,06**
Passivo					
Valores a pagar		**2.169**	**1,21**	**115**	**0,06**
Amortização a pagar		2.050	1,15	-	-
À sociedade gestora (*)	**8**	75	0,04	68	0,03
Demais valores		37	0,02	40	0,03
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	7	-	7	-
Total do passivo		**2.169**	**1,21**	**115**	**0,06**
Patrimônio líquido	**11**	**178.952**	**100,00**	**157.439**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**181.121**	**101,21**	**157.554**	**100,06**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTESANAL CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDIT ÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.689.378/0001-85
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2026	2025
Resultados		**34.668**	**22.062**
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**34.668**	**22.062**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	34.423	22.024
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	245	38
Encargos		**(1.709)**	**(1.420)**
Despesas da Administração	**13**	**(936)**	**(711)**
Remuneração da Gestão	(c)	(851)	(648)
Remuneração da Administração	(a)	(51)	(38)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(34)	(25)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(731)**	**(671)**
Consultoria especializada		(702)	(601)
Auditoria externa		(20)	(63)
Consultoria de *rating*		(9)	(5)
Consultoria jurídica		-	(2)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(42)**	**(38)**
Taxa de fiscalização CVM		(36)	(34)
Taxa ANBIMA		(6)	(4)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**32.959**	**20.642**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTESANAL CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.689.378/0001-85
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

								Notas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício								**11**	**157.439**	**75.963**
Representado por	93.837,6641	cotas seniores	a	R$	1.248,4435	cada			117.151	-
Representado por	28.584,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.074,3859	cada			30.710	-
Representado por	7.121,8271	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.344,8723	cada			9.578	
Representado por	64.531,2150	cotas seniores	a	R$	1.070,1842	cada			-	69.060
Representado por	6.469,8477	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.066,8411	cada			-	6.903
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL									**32.959**	**20.642**
Cotas emitidas no exercício								**10**	**-**	**60.834**
29.306,4491	cotas seniores							(a)	-	31.500
28.584,0000	cotas seniores 2							(a)	-	28.584
651,9794	cotas subordinadas júnior							(a)	-	750
Cotas amortizadas no exercício								**11**	**(11.446)**	**-**
	cotas seniores							(b)	(11.446)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas									**(11.446)**	**60.834**
Patrimônio líquido no final do exercício								**11**	**178.952**	**157.439**
Representado por	93.837,6641	cotas seniores	a	R$	1.375,3236	cada			129.057	-
Representado por	28.584,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.293,1335	cada			36.963	-
Representado por	7.121,8271	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.815,8957	cada			12.932	-
Representado por	93.837,6641	cotas seniores	a	R$	1.248,4435	cada			-	117.151
Representado por	28.584,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.074,3859	cada			-	30.710
Representado por	7.121,8271	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.344,8723	cada			-	9.578

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTESANAL CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.689.378/0001-85
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	79.015	11.888
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	67.603	6.179
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	245	38
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		-	(3)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(4)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de *rating*		-	(22)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(26)	(23)
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(34)	(24)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(34)	(34)
(-) Pagamento de taxa de administração		(51)	(36)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(844)	(612)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		(25)	(1.502)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(133.742)	(76.295)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**12.102**	**(60.450)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas	(a)	-	60.834
(-) Amortização de cotas	(b)	(9.396)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**(9.396)**	**60.834**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.706**	**384**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	633	249
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	3.339	633
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.706**	**384**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**32.959**	**20.642**
Aumento de outros passivos		4	80
(Aumento) de outros ativos		15	(403)
(Aumento) de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(20.876)	(80.769)
Caixa líquido das atividades operacionais		**12.102**	**(60.450)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTESANAL CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.689.378/0001-85
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ nº 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades, o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Artesanal Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"), foi constituído em 04 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 31 de agosto do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Artesanal Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 10 de julho de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 04 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.756,2076	1.901	3.338
Total		**1.901**	**3.339**

	2025		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.533,2650	412	632
Total		**412**	**633**

(*) Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo montante em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 245 (R$ 38 em 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 175.329 (R$ 154.453 em 2025), detalhados a seguir:

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades, o valor unitário de cotas ou quando especificado)

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. – RL (a)	(1)	33.553	62.602	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (g)	(2)	52.567	34.356	Indeterminado
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros – RL (b)	(3)	24.133	24.133	Indeterminado
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros – RL (k)	(3)	18.749	18.749	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (j)	(2)	1.674	1.006	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (i)	(2)	31.734	19.056	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (h)	(2)	14.241	13.357	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (f)	(2)	3.454	2.070	Indeterminado
Total		**180.105**	**175.329**	

		2025		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. – RL (a)	(1)	29.801	59.465	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (g)	(2)	29.198	29.460	Indeterminado
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros – RL (c)	(3)	24.190	27.006	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (d)	(2)	16.347	22.936	Indeterminado
Ura Agro F.I.D.C. – RL (e)	(2)	12.491	15.586	Indeterminado
Total		**112.028**	**154.453**	

(a) Cotas de classe subordinada mezanino de série 1;
(b) Cotas de classe subordinada mezanino de série 3;
(c) Cotas de classe subordinada mezanino de série 2;
(d) Cotas de classe subordinada mezanino de série 7;
(e) Cotas de classe subordinada mezanino de série 8;
(f) Cotas de classe subordinada mezanino de série F;
(g) Cotas de classe subordinada mezanino de série G;
(h) Cotas de classe subordinada mezanino de série H;
(i) Cotas de classe subordinada mezanino de série L;
(j) Cotas de classe subordinada mezanino de série J;
(k) Cotas de classe sênior de série 5;

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	37.284.201/0001-78	Singulare CTVM S.A.	Dezembro
(2)	25.382.606/0001-60	Singulare CTVM S.A.	Agosto
(3)	49.520.420/0001-98	Banco Genial S.A.	Dezembro

• Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Afinitty"), inscrito no CNPJ/MF nº 49.520.420/0001-98, administrado pelo Banco Genial S.A., iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Afinitty é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento e de composição da carteira definida em seu regulamento: **(i)** melhor valorização possível para as cotas subordinadas júnior; e **(ii)** com relação a cada cota sênior e cota subordinada mezanino, alcançar a meta de rentabilidade.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do Afinitty foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório, datado em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião.

• URA Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O URA Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("URA Agro"), inscrito no CNPJ/MF nº 25.382.606/0001-60, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do URA Agro é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios originados do setor do agronegócio.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 do URA Agro foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório, datado em 1º de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

• Artesanal Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Artesanal Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Artesanal"), inscrito no CNPJ/MF nº 37.284.201/0001-78, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2020 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Artesanal é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida em seu regulamento, por meio da aquisição: **(i)** de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos do contrato de cessão; e **(ii)** de ativos financeiros.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do Artesanal foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório, datado em 26 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 34.423 (R$ 22.024 em 2025).

As movimentações das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, estão demonstradas adiante:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**154.453**	**73.684**
Aquisições	133.742	76.295
Vendas	(79.015)	(11.888)
Recebimentos de amortizações	(67.603)	(6.179)
Amortizações a receber	(671)	-
Resultado	34.423	22.024
Saldo final	**175.329**	**154.453**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*).

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

A seguir estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 7 (2025 - R$ 7). As despesas registradas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na Nota Explicativa nº 13.

- **Artesanal Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Artesanal Investimentos Ltda., no montante de R$ 75 (2025 - R$ 68). As despesas registradas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 13.

9. *Rating*

O comitê de classificação de risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2025, atribuiu os ratings de crédito 'brB+(sf)' e 'brB-(sf)', respectivamente, para cotas seniores e para as cotas subordinadas. As classificações possuem perspectiva estável.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas em regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas da Classe. As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1.

As cotas serão emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas. As cotas seniores poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

Após a primeira emissão de cotas, independentemente da subclasse ou série, a Classe poderá realizar novas emissões de cotas, sem que seja necessária a realização de uma assembleia geral, a qualquer momento, a critério do Administrador, por orientação da Gestora, observadas que as seguintes condições estejam satisfeitas: **(i)** nenhum evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em curso; e **(ii)** a nova emissão não implique: **(1)** o desenquadramento da alocação mínima; e/ou **(2)** o desenquadramento da relação mínima de subordinação.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia, poderão ser emitidas cotas subordinadas para fins **(a)** do enquadramento da relação mínima de subordinação, na hipótese do item 11.9.4 do regulamento; ou **(b)** do reenquadramento da relação mínima de subordinação.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional.

Caso qualquer cotista efetue o resgate total das suas cotas e volte a investir na Classe em um intervalo de tempo durante o qual não ocorra alteração ao regulamento que impacte a Classe, será dispensada a assinatura de um novo termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Bacen, na conta de titularidade da Classe.

As cotas serão integralizadas **(a)** na respectiva data da primeira integralização, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o parágrafo inicial acima; e **(b)** a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse desde a data da primeira integralização até o dia útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização, na forma da cláusula 12 do regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve a emissão das seguintes cotas (não houve no exercício findo em 31 de janeiro de 2026):

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Cotas seniores	-	-	29.306,4491	31.500
Cotas seniores 2	-	-	28.584,0000	28.584
Cotas subordinadas júnior	-	-	651,9794	750
Total	**-**	**-**	**58.542,4285**	**60.834**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos resumidos adiante e na íntegra do regulamento.

As cotas seniores serão amortizadas observados os prazos e valores definidos nos respectivos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas em regulamento deverá ser objeto de assembleia geral.

O Administrador poderá realizar amortização compulsória de cotas sêniores, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio da Classe à relação mínima de subordinação.

Somente haverá amortização de cotas subordinadas, conforme orientações da Gestora, quando houver amortização também de cotas seniores, respeitada a proporcionalidade existente entre cotas seniores e cotas subordinadas. Enquanto houver cotas seniores em circulação não poderá haver amortização exclusivamente de cotas subordinadas, exceto pelo que dispuser de forma diversa o regulamento da Classe.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas conforme orientações da Gestora, em até 100% (cem por cento) do valor que exceder a relação mínima de subordinação, sempre que verificada disponibilidade de recursos na Classe, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Os pagamentos das parcelas de amortização das cotas serão efetuados mediante rateio das quantias, em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen.

A amortização extraordinária das cotas seniores será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, não houve amortização de cotas.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve amortização de cotas, conforme a seguir:

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante amortizado**
Sênior	-	11.446
Total	**-**	**11.446**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe possui 129.543,4912 cotas, conforme demonstrado a seguir:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Sênior	93.837,6641	129.057	93.837,6641	117.151
Sênior 2	28.584,0000	36.963	28.584,0000	30.710
Subordinada júnior	7.121,8271	12.933	7.121,8271	9.578
Total	**129.543,4912**	**178.953**	**129.543,4912**	**157.439**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Artesanal Investimentos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.631, de 13 de setembro de 1999, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.098/0001- 09, ou a sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 1,5 até o 6º mês de funcionamento da Classe, e a partir do 7º mês, o mínimo mensal será de R$ 2.

Os valores mensais mínimos previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início da Classe, pela variação acumulada do IGP-M outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 51 (R$ 38 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

O custodiante receberá 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, respeitando um mínimo mensal de R$ 1 até o 6º mês de funcionamento da Classe, e a partir do 7º, o mínimo mensal será de R$ 0,75, corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Os valores mensais mínimos previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início da Classe, pela variação acumulada do IGP-M outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 34 (R$ 25 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria e Custódia” na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 851 (R$ 648 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

d) Consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria, a consultora fará jus a uma remuneração no valor equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os ativos adquiridos pela Fundo. A remuneração da consultora será limitada a 2,5% do capital integralizado pelos cotistas seniores do Fundo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de consultoria foi de R$ 702 (R$ 601 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Consultoria especializada” na demonstração do resultado.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui um saldo de R$ 1.748 (R$ 2.450 em 2025) registrado em despesas diferidas, referente aos serviços de consultoria especializada.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.375,3236	10,16	100% CDI + 5,15% a.a.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.248,4435	16,66	100% CDI + 5,15% a.a.

Data	Valor da cota sênior 2	Rentabilidade da cota sênior 2	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.293,1335	20,36	100% CDI + 5,15% a.a.
Período findo em 31 de janeiro de 2025 (*)	1.074,3859	7,44	100% CDI + 5,15% a.a.

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.815,8957	35,02	Não aplicável.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.344,8723	26,06	Não aplicável.

Data	Valor da cota teórica sênior	Rentabilidade da cota teórica sênior (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.497,3038	19,93	100% CDI + 5,15% a.a.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.248,4435	16,66	100% CDI + 5,15% a.a.

(*) Período de 16 de agosto 2023 (data de início da subclasse de cotas da Classe) a 31 de janeiro de 2025.
(**) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, detalhadas na Nota Explicativa nº 10.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/ amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme ata da assembleia geral de cotistas realizada em 11 de abril de 2025, foi deliberada e aprovada a amortização extraordinária no montante total de R$ 1.000 da 1ª Série de cotas sêniores.

20. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta realizado em 04 de março de 2026, foi deliberado a inclusão o valor da Taxa Global dos Prestadores de Serviços de Administração Fiduciária e Gestão do Fundo, sendo a segregação da remuneração disposta em Contrato de Prestação de Serviços.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável